

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.976.729/0001-76; **ANA SILVIA DAVINI PALLER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.339.238-01; e **seu marido NORBERT JOSEF KARL PALLER FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.219.268-89; **bem como dos coproprietários das matrículas 46.216, 46.217 e 156.926: MARLENE CECÍLIA VOCE DAVINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.532.258-37; e **seu cônjuge se casada for; ANA CECÍLIA DAVIVI PEÑA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.101.148-18; e **seu marido CARLOS ANTONIO PEÑA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.778.208-69; **RONALDO DAVINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.029.478-70; **das matrículas 46.217 e 156.926: RODNEY DAVINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.339.938-72; e **sua mulher SONIA MARIA DAVINI**; **da matrícula 46.217: AGNALDO DAVINI AKKAOU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.901.578-60; e **sua mulher VANIA DE CASSIA CARLINI AKKAOU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.904.138-92; **MARIA VALERIA DAVINI AKAKOUI MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.926.168-16; e **seu marido FABIO LUIZ MUNHOZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.514.768-42; **VALDEREZ WALLY DAVINI FORTINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.543.218-89; **CARLA DAVINI FORTINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.558.538-81; **LEANDRO DAVINI FORTINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.558.478-06; e **seus cônjuges se casados forem**; e **da matrícula 90.183: SIQUEIRA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.915.010/0001-46.

A Dra. Tamara Hochgreb Matos, MM. Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S.A** em face de **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA E OUTROS - Processo nº 1006271-38.2019.8.26.0100 – Controle nº 99/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/01/2021 às 16:30h** e se encerrará **dia 03/02/2021 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/02/2021 às 16:31h** e se encerrará no **dia 01/03/2021 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte

e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (16,666%) DA MATRÍCULA Nº 46.216 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Piratininga, sob nº 166, no 6º Subdistrito-Brás, desta capital, medindo 6,90 metros de frente, por 45,00 metros mais ou menos da frente aos fundos, confinando de um lado, por parede de meação, com propriedade de Italo Spadavecchia, de outro e nos fundos com propriedade de quem de direito. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel atualmente confronta, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio de números 154 e 154-fundos, de propriedade de Yolanda Quaglia Davini, do lado esquerdo, com imóvel de números 170 e 172 da rua Piratininga, de propriedade de Shiguer Assada, e, nos fundos, com o prédio número 171 da rua Melo Barreto, de propriedade de Paulino Rossi. **Consta na Av.28 desta matrícula** a penhora exequenda da fração ideal 16,666% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1119471-57.2018.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS foi penhorada a parte ideal correspondente a 16,666% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 11181204920188260100, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS, foi penhorada o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Contribuinte nº 003.014.0028-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.514,18 (24/11/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 284.655,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (4,1666%) DA MATRÍCULA Nº 46.217 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Piratininga, sob nºs 154 e 154-fundos, no 6º Subdistrito-Brás, desta capital, medindo 8,00 metros mais ou menos de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com propriedade de André Papa, de outro com propriedade de Jose Iervolino, e nos fundos com propriedade de quem de direito. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel atualmente confronta, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito, com o prédio número 152, da rua Piratininga, de propriedade de João Santovito Sobrinho, do lado esquerdo, com o imóvel números 166 e 168, de propriedade de Yolanda Quaglia Davini e nos fundos, com o prédio de números 163 e 169 da rua Melo Barreto, de propriedade de Antonio Martinez Catalan e outros. **Consta na Av.26 desta matrícula** a penhora exequenda da fração ideal 4,1666% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1119471-57.2018.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS foi penhorada a parte ideal correspondente a 16,666% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 11181204920188260100, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS, foi penhorada o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER. **Contribuinte nº 003.014.0027-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não foram encontrados débitos de IPTU para o exercício atual (24/11/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 91.623,53 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 03: PARTE IDEAL (8,33%) DA MATRÍCULA Nº 156.926 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Uma loja comercial localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Ouro Branco, lançada pelo nº 612 da Rua Vieira de Moraes, no Bairro Traição, Parada Piraquara, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possui a área privativa e total de 249,174 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno condominial uma fração ideal de 25,9712%. **Consta na Av.02, 03, 04 e 05 desta matrícula** que foi firmado contrato de locação comercial do imóvel desta matrícula entre RONALDO DAVINI E OUTROS (locadores) e BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (locatário) com término em fevereiro de 2009. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda da fração ideal 8,33% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1119471-57.2018.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS foi penhorada a parte ideal correspondente a 4,1666% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 11181204920188260100, em trâmite na 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por INVESTICON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS contra ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTROS, foi penhorada o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ANA SILVIA DAVINI PALLER E OUTRO. **Contribuinte nº 086.091.0203-3 (Conf.Av.06).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e não foram encontrados débitos de IPTU para o exercício atual (24/11/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 211.831,90 (duzentos e onze mil,**

oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE Nº 04: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 90.183 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 21 (vinte e um), localizado no 2º andar do “Condomínio Edifício Five Stars”, situado na Rua Teixeira da Silva, nº 654, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, com uma área privativa de 63,180m², área de garagem de 44,200m², área comum de 37,363m², área total de 144,743m², e fração ideal de terreno de 3,2476%, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas na garagem de uso comum de indeterminadas, localizadas nos subsolos do condomínio. **Consta na Av.11 desta matrícula** a distribuição da ação supra. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006921220185020085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006066820175020055, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017338320175020720, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021121720155020007, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006248220195020067, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005408520165020035, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016811520175020065, em trâmite na 65ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Contribuinte nº 036.016.0012-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não foram encontrados débitos de IPTU para o exercício atual (24/11/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 42.568 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/SP- IMÓVEL: Casa nº 24, do Bloco 4, do Condomínio Residencial Paradiso do Sahy, situado na Avenida Adelino Tavares, nº 57, na Barra do Saí, distrito de Maresias, neste município, com dois (2) pavimentos, contendo, no pavimento térreo: hall de entrada, sala de estar e jantar conjugadas, lavabo, um dormitório, cozinha, área de serviço coberta, área de serviço descoberta, WC com chuveiro e hall de escadaria que dá acesso ao pavimento superior, encerrando a área privativa construída de 64,325m²; e, no pavimento superior: uma suíte completa, dois dormitórios, um banheiro, corredor que dá acesso à suíte e aos dormitórios, e hall de escadaria que dá acesso ao pavimento térreo, encerrando a área privativa construída de 49,715m². Possui a área construída privativa de 114,04m², a área construída comum de 33,494m² (sendo 10,643m² de área comum coberta e 22,851m² de área comum descoberta), totalizando, portanto, a área construída de 147,534m². Tem a fração ideal de 3,4629% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. Sua construção ocupa 64,325m² do terreno condominial e ficou reservada para sua utilização exclusiva, a área de 90,240m² do mesmo terreno, destinadas (i) aos seus respectivos jardins, quintais e estacionamentos descobertos para dois veículos de passeio, de pequenos ou médios portes (na

frente da casa), e (ii) aos seus respectivos jardins, quintais e churrasqueiras sob pergolados (no fundos da casa). Confronta: na frente, com a área de terreno comum do condomínio, reservada para sua utilização exclusiva, destinada aos seus jardim, quintal e estacionamento descoberto para dois veículos de passeio, de pequenos ou médios portes; no lado direito, visto da frente, com a casa nº 25, com a qual é geminada; no lado esquerdo, no início (trecho maior), partindo da frente, com a área de terreno comum do condomínio, reservada para utilização exclusiva da casa nº 23, destinada à jardim e quintal, que a separa da casa nº 23, e no final (trecho menor), com a própria casa nº 23, com a qual é geminada parcialmente; e, no fundo, com a área de terreno comum do condomínio, reservada para utilização exclusiva, destinada aos seus jardim, quintal e churrasqueira sob pergolado, que a separa do terreno objeto da matrícula nº 39.564. tem o direito de utilizar duas vagas para estacionamento de veículos de passeio, de pequeno ou médio porte, na parte frontal da área de terreno comum do condomínio reservada para sua utilização exclusiva, destinada à jardim e quintal. **Consta na Av.01 desta matrícula** preservação de área verde sobre três (3) área do terreno onde se assenta o Condomínio Residencial Paradiso do Sahy, sendo área de preservação I com 1.681,28m²; área de preservação II com 57,60m² e área de preservação III com 223,25m². **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos reais do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006921220185020085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1086956-03.2017, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISO DO SAHY contra NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Consta na R.09 desta matrícula** foi realizado o arrolamento dos direitos de aquisição do imóvel pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006066820175020055, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017338320175020720, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021121720155020007, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010110-09.2015.5.15.0093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005408520165020035, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016811520175020065, em trâmite na 65ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1002151-43.2019.8.26.0587, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP, requerida por CONDOMINIO RESIDENCIAL PARADISO DO SAHY contra NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Contribuinte nº 3133.114.3256.0103.0000 (para todo condomínio). Avaliação deste lote: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais) para maio de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta nos autos Embargos de Terceiro nº 1057111-52.2019.8.26.0100, com recurso; Agravo de Instrumento 2272940-81.2019.8.26.0000; e Agravo de Instrumento 2208135-22.2019.8.26.0000, todos pendentes de julgamento. Débito desta ação no valor de R\$ 2.227.346,71 (novembro/2020).

São Paulo, 05 de dezembro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Tamara Hochgreb Matos
Juíza de Direito